



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE,
CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000265/2017-48

Unidade Gestora: 254421

Processo 25382.000265/2017-48

PE 022/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017 CELEBRADO EM 01/12/2017, ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES – IAM E A EMPRESA CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.

A Fundação Oswaldo Cruz por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto – Diretor do IAM, nomeado pela Portaria nº 146 de 06 de maio de 2021 da Presidência da Fiocruz e pela Portaria 1583 do Ministério da Saúde de 22/07/2021, inscrito(a) no CPF nº 295.158.074-68 e RG: 1393099 SSP/PE encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, e do outro lado a empresa CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.862.545/0001-96, sediado(a) na Rua da Concórdia nº 831, 1º andar, São José, Recife/PE, CEP: 50020-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Isabel Lima do Nascimento, brasileira, casada, sócia administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.035.738-SSP/PE, e CPF nº 024.208.024-38, têm entre si justo e avençado o 4º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 01/12/2017, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada e conforme Processo Nº 25382.000265/2017-48, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato. De 01/12/2021 a 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 36.241,01 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e um centavo), e anual estimado é de R\$ 434.892,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos),

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente termo aditivo é no valor estimado mensal de R\$ 36.241,01 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e um centavo), e estimado anual de R\$ 434.892,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), correrão a conta de créditos orçamentários consignados a CONTRATANTE, e disponibilizados na UGR 254421 de 2021 NE 213 Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno Célula Orçamentária 2 172777 6153000000 339039 254418 A1VIG

As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2021 serão no valor de R\$ 36.241,01 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo), As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2022 serão no valor de R\$ 398.651,15 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021 NE 213 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 01/12/2022	R\$ 398.651,15

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A renovação da garantia (Seguro Garantia) será anexada pela CONTRATADA até o dia 10/12/2021, sob pena de rescisão contratual, consoante o Art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº .37/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme certidões anexadas (doc 1231354) constantes do processo nº 25382.000265/2017-48. Verificar a regularidade da contratada á época da renovação, a fim de verificar possíveis impedimentos a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife/PE, 12 novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor/IAM

PELA CONTRATADA

Maria Isabel Lima do Nascimento

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 25/11/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 25/11/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL LIMA DO NASCIMENTO, CPF: 024.208.024-38, IDENTIDADE: 5035738 SSP/PE**, em 26/11/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279680** e o código CRC **E81C5929**.

Referência: Processo nº 25382.000265/2017-48

SEI nº 1279680